



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE TERAPIA
OCUPACIONAL



RESOLUÇÃO COORDTO/CCS Nº 01/2011

Estabelece normas de aproveitamento das atividades complementares acadêmicas para efeito de integralização de créditos optativos do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL, da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, e em concordância com o artigo 22 do Regimento Geral da UFPB, as Resoluções 09/79 e 09/93 do CONSEPE, e com a Portaria PRG/G/ Nº 25/2011 e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 08 de junho de 2011;

Considerando a necessidade de definir os Conteúdos Flexíveis do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional;

Considerando a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

Considerando as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação Nacional, Lei Nº 9.394/96, que orienta a elaboração curricular;

Considerando a Resolução Nº 46/2009 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que aprova o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e fixa os conteúdos complementares flexíveis em 120 horas/aula, equivalente a 8 (oito) créditos;

RESOLVE:

Art. 1º Serão considerados conteúdos complementares flexíveis:

- I- Atividades de monitoria;
- II- Atividades de pesquisa;
- III- Atividades de extensão e outros programas acadêmicos;
- IV- Atividades de representação estudantil;
- V- Outras, consideradas relevantes pelo Colegiado do Curso (oficinas, eventos, publicações e congêneres).

Art 2º Serão consideradas como atividades de Monitoria:

- I- Monitorias desenvolvidas e normatizadas no âmbito da UFPB, com os objetivos de despertar no aluno interesse pela carreira docente, promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

Art 3º Serão consideradas como atividades de Pesquisa:

I- Participação em Pesquisas vinculadas à UFPB, nos Programas Institucionais de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), cadastradas na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG).

II- Participação em pesquisas registradas no departamento de Terapia Ocupacional e outros departamentos.

Art 4º Serão consideradas como Atividades de Extensão:

I- Participação em Projetos de Extensão aprovados no âmbito da UFPB, cadastrados no Programa de Bolsa de Extensão (PROBEX), no Programa de Extensão Universitária (PROEXT), no Fluxo Contínuo de Extensão (FLUEX), no Programa de Educação e Trabalho (PET) ou em programas equivalentes.

Art 5º Os conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional serão implantados no Histórico Escolar do aluno de acordo com a nomenclatura estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso, transcrito na tabela abaixo:

TÓPICOS ESPECIAS EM TERAPIA OCUPACIONAL I - C. HORÁRIA: 30h

Participação dos discentes em seminários, simpósios, congressos e ações relacionadas à Terapia Ocupacional e/ou áreas afins.

TÓPICOS ESPECIAS EM TERAPIA OCUPACIONAL II – C. HORÁRIA: 30h

Participação dos discentes em monitoria e programas de iniciação científica em Terapia Ocupacional ou áreas afins.

TÓPICOS ESPECIAS EM TERAPIA OCUPACIONAL III – C. HORÁRIA: 30h

Participação dos discentes em programas de extensão e estágios extra-curriculares em Terapia Ocupacional ou áreas afins.

TÓPICOS ESPECIAS EM TERAPIA OCUPACIONAL IV – C. HORÁRIA: 30h

Participação dos discentes em grupos de estudos e pesquisa em Terapia Ocupacional ou áreas afins.

§ 1º Cada um dos Tópicos Especiais em Terapia Ocupacional pontuará no máximo 30 horas/aula.

§ 2º O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) não se constitui conteúdo flexível dos Tópicos Especiais em Terapia Ocupacional.

§ 3º As disciplinas extracurriculares deverão ter relação com a Terapia Ocupacional e serem cursadas a partir do ingresso do aluno no referido curso.

I - Será computada a carga horária da disciplina em no máximo 30 horas, comprovada a aprovação do aluno na mesma, independente da carga horária original da disciplina.

§ 4º As atividades complementares flexíveis deverão ser devidamente avaliadas pelos docentes, supervisores e/ou orientadores quanto sua qualidade e desempenho do aluno no cumprimento dos objetivos propostos.

§ 5º As atividades de grupos de estudos deverão ser cadastradas nos departamentos e supervisionadas por um docente.

§ 6º Os Estágios Não Obrigatório deverão seguir a legislação pertinente para sua realização.

§ 7º As atividades de Representação Estudantil consideradas para pontuação englobam a participação em Órgãos Colegiados, Diretório e Centros Acadêmicos.

Art 6º O pedido de aproveitamento será entregue na Coordenação do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, que fará a equivalência da atividade com o tópico específico.

§1º É de responsabilidade do aluno o arquivamento de seus comprovantes comprobatórios.

§ 2º Os comprovantes de realização das atividades deverão ser entregues pelos concluintes na Coordenação do Curso no prazo fixado e divulgado pela coordenação.

§ 3º O aluno deverá anexar ao seu pedido as cópias dos documentos comprobatórios das atividades complementares, contendo sua carga horária e acompanhados de seus originais para fins de conferência ou cópia autenticada.

Art 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional.

Art 8º A Coordenação e o Colegiado do Curso de Terapia Ocupacional reservam-se no direito de requisitar outras informações quando necessário.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL;

João Pessoa, 08 de junho de 2011.

Profª Ms Cláudia Regina Cabral Galvão
Presidente

ANEXO I da Resolução N° 01/2011 do Colegiado do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, que regulamenta os Conteúdos Curriculares Flexíveis do Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus I, da UFPB.

Conteúdos Complementares Flexíveis
Definição de Créditos e Carga Horária por Atividade

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA MÁX. POR ATIVIDADE
TÓPICOS ESPECIAIS EM TERAPIA OCUPACIONAL I (Eventos, Publicações Científicas e afins)	30 h
Participação em evento internacional/ nacional /regional	10h
Participação em evento local	5 h
Trabalho publicado em periódicos indexado internacional	30 h
Trabalho publicado em periódicos indexado nacional	20 h
Trabalho publicado em periódicos não-indexados	15 h
Resumo publicado em anais de evento internacional/ nacional ou regional	10 h
Resumo estendido publicado em anais de evento internacional	15 h
Resumo estendido publicado em anais de evento nacional/regional	10 h
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional	20 h
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional/ regional	15 h
Apresentação de em evento internacional	20 h
Apresentação de conferência /palestra em evento nacional/ regional	15 h
Apresentação de conferência /palestra em evento local	10 h
Apresentação de tema livre em evento internacional	15 h
Apresentação de tema livre em evento nacional/ regional	10 h
Apresentação de tema livre em evento local	5 h
Capítulo de livro publicado	30 h
Apresentação de pôster em evento internacional	15 h
Apresentação de pôster em evento nacional/ regional	10 h
Organização de evento internacional	20 h
Organização de evento nacional/regional	15 h
Organização de evento local	10 h
TÓPICOS ESPECIAIS EM TERAPIA OCUPACIONAL II (Monitoria, formação extracurricular e afins)	30 h
Monitoria	30 h
Participação em cursos/palestra na área de Terapia Ocupacional	Horas equivalentes até 30 h
Participação em cursos/palestras em áreas afins à Terapia Ocupacional	50% das horas equivalentes
Participação em Disciplina Extracurricular	Horas equivalentes até 30 h

Cursos (línguas, artes, literatura, produção de textos, entre outros)	Horas equivalentes até 30 h
Participação em atividades de tutoria do curso de Terapia Ocupacional	5 h
PET	Horas equivalentes até 30 h
Participação em Cursos de capacitação/extensão (horas do curso)	Horas Equivalentes até 30 h
TÓPICOS ESPECIAIS EM TERAPIA OCUPACIONAL III (Extensão, estágios extra-curriculares e afins)	30 h
Participação em Projeto de Extensão	30 h
Bolsista de Extensão	30 h
Ações Comunitárias	10 h
Estágio Não-obrigatório	30h
Disciplina de Extensão (horas da disciplina)	Horas equivalentes
Participação em Representação Estudantil	15h/ano
Participação no Colegiado do Curso	15h/ano
TÓPICOS ESPECIAIS EM TERAPIA OCUPACIONAL IV (Grupos de estudo e Atividades de Pesquisa)	30 h
PIBIC/PIVIC	30h
Participação em Grupo de Pesquisa	15 h /semestre
Participação em Projeto de Pesquisa	30 h
Participação em Grupo de Estudo	15 h/semestre